

Um ano de muitos desafios

Iniciamos 1999 com muito trabalho e concentrando esforços para que possamos efetivamente cumprir o Plano de Metas definido para este ano, o qual apresentamos nesta edição do CRN-3 Notícias. Temos consciência de que se trata de um plano bastante ambicioso, cujo cumprimento passa necessariamente pelas verbas que teremos disponíveis para o período.

Estamos otimistas e temos certeza que os problemas econômicos do País de forma alguma irão interferir na qualidade do trabalho que o Conselho vem desenvolvendo, especialmente porque seu grupo de conselheiros está pronto a vencer os desafios com dedicação e com a certeza de que estamos no caminho certo, buscando, principalmente, o merecido reconhecimento da profissão de nutricionista frente à sociedade.

Recomendamos que todos os profissionais leiam o Plano de Metas com atenção, especialmente porque estamos abertos a propostas e sugestões, as quais serão devidamente avaliadas e, uma vez aceitas, poderão estar sendo integradas ao Plano do próximo ano. Esta participação dos profissionais é fundamental para que possamos desenvolver ações que efetivamente venham ao encontro de suas expectativas.

Essa maior aproximação e integração com os inscritos é um dos objetivos principais desta gestão e, justamente por isso, podemos adiantar que o Conselho estará participando do maior número de eventos possível relacionados com a nossa área de trabalho ao longo deste ano.

Além disso, as datas em que se comemoram o Dia do Nutricionista (31 de agosto) e o Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro), receberão atenção especial do CRN-3, que estará organizando eventos que deverão trabalhar fortemente a imagem do profissional e a importância do seu trabalho junto à comunidade. Estamos convidando toda a categoria a participar ativamente destes eventos.

Ainda quanto ao aspecto do reconhecimento profissional, apesar dos avanços já conquistados, sabemos que há ainda um longo caminho a ser percorrido e que, nes-

sa trajetória, é importante ressaltar que a formação de uma imagem respeitável junto à comunidade passa não apenas por uma divulgação maior do trabalho realizado na área, mas, principalmente, pela conduta que os profissionais adotam no seu dia-a-dia de trabalho e no seu relacionamento com a sociedade, que deve ser totalmente pautada no Código de Ética que rege a nossa profissão.

A conduta ética, aliás, é um problema com o qual este Conselho vem se deparando, infelizmente, com frequência cada vez maior. Os próprios números divulgados pela Comissão de Ética nesta edição, revelam que nossa preocupação é procedente. Esta Comissão vem atuando não apenas quanto à identificação e punição destes casos, mas também realizando um amplo trabalho de orientação quanto ao nosso Código de Ética, participando de eventos diversos e estando presente nas Universidades.

A mesma atuação expressiva vem tendo a Comissão de Fiscalização, coibindo o exercício ilegal da profissão, protegendo a comunidade e a própria categoria dos maus profissionais. Nesse contexto, vale destacar que foi iniciado um trabalho de aproximação com órgãos e entidades oficiais de caráter fiscalizador e orientador, buscando-se assim estabelecer protocolos de intenções entre estes e o Conselho, auxiliando na fiscalização do exercício profissional.

Finalizando este editorial, recomendamos especialmente a leitura do texto que aborda a questão da Prescrição Dietética, elaborado pela conselheira Dr^a Andréa Luiza Jorge, que busca esclarecer as principais dúvidas da categoria. O objetivo é orientar os profissionais para que não venham a cometer infrações por desconhecimento da abrangência e limites da prática da ciência da Nutrição.



Boa leitura!

Dr^a Cristiane Shimura
Presidente do CRN-3

Conheça o Plano de Metas do CRN-3 para 1999

O CRN-3 já está iniciando a implementação das metas traçadas para este ano, cujo objetivo é o aprimoramento de suas atividades e serviços prestados nas áreas de Recursos Humanos, Infra-estrutura, Fiscalização e Orientação Profissional.

ÁREA I - INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

Meta: Melhorar a infra-estrutura da sede e Delegacias para subsidiar mais eficientemente as atividades administrativas, de apoio e as atividades de fiscalização e orientação profissional.

OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS
1 Equipar adequadamente os Setores de apoio da sede, as Delegacias e as Representações, aumentar e conservar o Patrimônio do Regional.	<ul style="list-style-type: none"> Adequação do mobiliário à reforma efetuada em toda a sede em 1997. Confeção de home-page para divulgação de legislação, informes e maior contato com profissionais e empresas.
2 Agilizar os trabalhos administrativos e de atendimento dos Setores.	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de 03 linhas telefônicas para a sede, sendo: <ul style="list-style-type: none"> 1 linha 0800 para plantões de dúvidas (Fiscalização). 1 linha 14400 para conexão on line (Internet). 1 linha para ampliar a rede telefônica existente. Aquisição de 1 (uma) nova central telefônica para a sede.

ÁREA II - RECURSOS HUMANOS

Meta: Adequar o quadro de funcionários, assessores e terceiros prestadores de serviços para melhor subsidiar as atividades administrativas, de apoio, de fiscalização e de orientação profissional.

OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS
1 Agilizar os processos de fiscalização e orientação profissional.	<ul style="list-style-type: none"> Contratação: Auxiliares Administrativos para Divisão de Ética e Setor de Cadastro. Contrat. de fiscais para a sede. Contrat. de advogado para apoio à assessoria jurídica Contrat. de assessor de comunicação para apoio à Comissão de Atuação junto a Mídia.
2 Agilizar os processos administrativos dos Setores.	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de Hardware/Software para implementação dos equipamentos de informática. Conexão on line com as Delegacias (Curitiba e Campinas) e Representação (Ribeirão Preto). Elaboração de módulos de informática para: <ul style="list-style-type: none"> Divisão de Ética, Divisão de Fiscalização, Setores de Cadastro e Fiscalização.

ÁREA III - FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

Meta: Intensificar as atividades de fiscalização e orientação profissional, aproximando o Conselho das Pessoas Físicas e Jurídicas sob sua jurisdição.

OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS
1 Intensificar e agilizar as atividades de fiscalização e orientação profissional.	<ul style="list-style-type: none"> Realização do IV Encontro de Representantes e Delegados do CRN-3, em São Paulo. Implantação de Representações em: Bauru, Vale do Paraíba, Presidente Prudente e Baixada Santista. Intensificação da ação fiscalizatória, priorizando as PJs descritas nas alíneas a, c, g e h da Resolução CFN 204/98, artigo 1º.
2 Promover a aproximação do CRN-3 com os profissionais inscritos, enfatizando o papel orientativo do Regional.	<ul style="list-style-type: none"> Realização de Ciclos de Palestras e eventos regionalizados nos Estados de São Paulo e Paraná. Realização do I Workshop da Mídia/CONAR e a atuação do nutricionista. Realização do II Workshop de Estágios Curriculares, por área de atuação, interagindo Faculdades, empresas e CRN-3. Continuidade do sistema de recolhimento prévio de documentos dos formandos para posterior entrega de cédulas provisórias durante Colação de Grau (conforme manifestação das Faculdades junto ao CRN-3).
3 Intensificar as atividades, estudos e discussões para aperfeiçoar a orientação do exercício profissional.	<ul style="list-style-type: none"> Participação em eventos promovidos pelo CFN, além de reuniões conjuntas CFN/CRN's. Participação em Programações Científicas das Faculdades de Nutrição. Colaboração com o I SIAC - Simpósio Latino-Americano de Alimentação para Coletividades, promovido pela ASBRAN. Elaboração de Manual de Orientações Básicas dirigido ao profissional recém-formado para distribuição em solenidades de entrega de documentação provisória.

Assunção de Responsabilidade Técnica

Diante das inúmeras solicitações de nutricionistas que pretendem assumir Responsabilidades Técnicas, o CRN-3 está esclarecendo os procedimentos necessários para que estas sejam autorizadas.

O nutricionista que já atua como Responsável Técnico em uma empresa ou entidade, desenvolvendo atividades nas áreas de Alimentação e Nutrição e que pretende assumir outra Responsabilidade Técnica (RT), deve solicitar autorização ao Plenário do CRN-3. Essa assunção de mais de uma RT será analisada pelo Plenário, considerando os aspectos descritos na Resolução CFN nº 204/98, artigo 15, e outros mais que a conselheira-relatora achar importante para análise do pedido do profissional.

ESSE ARTIGO APRESENTA OS SEGUINTE ITENS:

"Art. 15 – Para assunção de Responsabilidade Técnica serão analisados no mínimo os seguintes aspectos:

- a) riscos de agravo à saúde do consumidor;
- b) grau de complexidade dos serviços (tipo de serviço, número de UAN, número de refeições produzidas e características da clientela);
- c) existência ou não de Quadro Técnico (QT);
- d) distribuição da carga horária semanal e jornada diária compatível com as atribuições específicas e mínimas descritas na Resolução CFN nº 200/98;
- e) compatibilidade do tempo despendido para acesso aos locais de trabalho."

Já o profissional que atua em alguma empresa compondo o quadro técnico (QT), portanto, não sendo RT perante o CRN-3, ao assumir um outro local de trabalho como nutricionista RT, deve também pedir a autorização ao Plenário, mesmo sendo esta a sua 1ª RT. Isso deve-se ao fato de que terá de ser considera-

da, entre outros itens, a disponibilidade de tempo para atender aos locais envolvidos na sua atuação.

Importante lembrar ainda as situações em que essa RT fica extinta, conforme descreve o artigo 18, da mesma Resolução. São elas:

I. for requerido oficialmente ao CRN, pelo profissional ou pela Pessoa Jurídica, o cancelamento desse encargo;

II. for o profissional suspenso ou proibido do exercício profissional, tiver a sua inscrição cancelada ou ainda quando não estiver quite com suas obrigações perante o CRN;

III. o profissional mudar de residência para local que, a critério do CRN, torne impraticável o exercício dessa função;

IV. ocorram outras condições que, a critério do CRN, possam impedir a efetiva assunção da Responsabilidade Técnica.

Outro ponto importante que deve ser esclarecido ao profissional é que não só no momento que ele está para assumir uma RT, mas também quando se desliga da empresa nessa função, deve haver a comunicação imediata ao CRN-3. Essa nova informação precisa ser devidamente cadastrada para os procedimentos necessários por parte da Fiscalização do Regional.

A Responsabilidade Técnica que o profissional assume é um compromisso consigo, com a categoria que ele representa naquele momento e com a comunidade atendida, visando a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

Seminário de Ética e Fiscalização do CFN

Objetivando sempre orientar os nutricionistas, o CFN realizou o I Seminário de Ética e Fiscalização, em Brasília, que discutiu questões importantes a respeito do exercício profissional.

Firme em seu propósito de orientar e fiscalizar o exercício profissional, o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) realizou entre os dias 3 e 5 de dezembro de 1998, em Brasília, o I Seminário de Ética e Fiscalização (Etifisc).

O evento contou com a participação das Comissões de Ética e Fiscalização do CFN e representantes das respectivas Comissões de todos os sete Regionais.

Representando o CRN-3, participaram Drª Paula Regina L. Canavó, vice-presidente; Drª Solange de Oliveira Saavedra, gerente técnica, Drª Sandra Breanza, coordenadora da Comissão de Fiscalização, além das fiscais Drª Maria Helena F. Rodrigues (São Paulo) e Drª Sandra Mara Akiko Ishii (Paraná).

O Seminário teve por objetivo discutir as ações da Fiscalização e Ética dos CRNs, a questão da

Responsabilidade Técnica e o exercício profissional, bem como as questões sobre registro inscrição das Pessoas Jurídicas nos CRNs. Mas a finalidade principal do Evento foi a discussão de uma política integrada de ações ético-fiscais no âmbito de CFN/CRNs, integrando ainda mais os trabalhos das duas Comissões.

No decorrer dos trabalhos dos grupos foram discutidos itens como: elaboração do Manual de Processamento Disciplinar (Ética), objetivos da ação fiscalizatória para 1999, responsabilidade técnico-profissional do nutricionista diante do consumidor e frente à legislação vigente no País.

Os documentos gerados neste Seminário serão divulgados pelo CRN-3 aos profissionais, após a sua conclusão pelo CFN.

ESCLARECIMENTO

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CRN-3

O Conselho Regional de Nutricionistas (CRN-3) esclarece que para obtenção da inscrição definitiva de nutricionista é necessário que o profissional entregue ao Conselho o original do seu diploma - e não somente a cópia do mesmo - para os devidos registros, além

dos documentos já citados na edição nº 53 do CRN-3 Notícias.

Esse procedimento é obrigatório e necessário para que o Conselho possa providenciar as inscrições dentro do prazo estabelecido.

Novo atendimento na Delegacia de Curitiba

A Delegacia do Paraná do CRN-3 está atendendo em novo horário: de Segunda à Sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 18h. O telefone/fax é (041) 224-3035.

As despesas orçamentárias de 1998

Objetivando manter sempre uma gestão transparente, o Conselho Regional de Nutricionistas (CRN-3) está divulgando o balanço orçamentário referente ao ano de 1998. Confira.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

• Despesas de custeio	R\$ 1.399.669,63
• Transferências correntes	R\$ 307.766,92
• Investimentos	R\$ 76.087,50
	R\$ 1.783.524,05

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

• Despesas Extra-Orçamentárias	R\$ 656.146,27
--------------------------------	----------------

SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

• Bancos conta movimento	R\$ 17.278,87
• Bancos conta arrecadação	R\$ 42.947,05
• Bancos conta aplicação	R\$ 211.803,96
	R\$ 272.029,88

Total Geral de Despesas	R\$ 2.711.700,22
-------------------------	------------------

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

• Receitas de Contribuição	R\$ 1.299.844,97
• Receitas Patrimoniais	R\$ 112.055,35
• Receitas de Serviço	R\$ 123.638,81
• Transferências Correntes	-----
• Outras Receitas	R\$ 127.169,52
	R\$ 1.662.708,65

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

• Extra-orçamentária	R\$ 652.878,60
----------------------	----------------

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

• Bancos conta movimento	R\$ 2.332,91
• Bancos conta arrecadação	R\$ 14.844,14
• Bancos conta aplicação	R\$ 378.935,92
	R\$ 396.112,97

Total Geral de Receitas	R\$ 2.711.700,22
-------------------------	------------------

Saiba como ocorre a votação de processos no CRN-3

Nem sempre os trabalhos de análise e votação de processos são conhecidos pelos profissionais inscritos no CRN-3. Portanto, é importante esclarecer que esse tipo de atividade é bastante rigorosa e exige os pareceres de conselheiras que geralmente exercem outras funções no Regional. Assim, precisamos deixar claro que o CRN-3 procura finalizar os trabalhos dentro do menor tempo possível. Afinal, nosso objetivo é estar sempre orientando os nutricionistas, a fim de melhorarmos as condições de trabalho para toda a categoria.

Os processos de Pessoa Física (Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética) e Pessoa Jurídica (empresas/entidades) tem início no CRN-3 com a organização da documentação pelo Setor de Cadastro.

Estando devidamente montados e protocolados, estes processos são encaminhados para as conselheiras que estão relatando a sua análise perante as demais conselheiras, durante as reuniões plenárias que ocorrem semanalmente.

Portanto, toda análise de processo, seja referente ao registro/inscrição de PJ (Pessoa Jurídica), inscrição de Pessoa Física (provisória/definitiva), processo de infração, procedimento administrativo (possível processo disciplinar), análise de Responsabilidades Técnicas (RT), ocorre durante essas reuniões.

Além disso, semanalmente, as conselheiras recebem uma "cota" de processos para essa análise criteriosa. Considerando que das nove conselheiras efetivas, quatro são da Diretoria e têm outras atividades a desenvolver, a análise geralmente fica direcionada a cinco relatoras.

Para ilustrar numericamente essa demanda, foi feito um levantamento dos processos analisados em 1998 e chegou-se aos seguintes dados:

- Processos deferidos: PF = 1298/ PJ = 227 (inscrições)
- Processos de infração (PJ): 575
- Análise 2ª Responsabilidade Técnica (PF): 196
- Procedimento administrativo (Ética/PF): 277
- Total: 2559

Tomando-se por base o número de reuniões plenárias realizadas no ano (49) e esse total de processos, obteve-se a média de 52 processos analisados por reunião.

Mas, analisando-se os dados dos dois primeiros meses do ano de 1999, esse número já aumentou, sendo constata das as seguintes médias:

- Janeiro/99 = 86 processos analisados/reunião
- Fevereiro/99 (até 11/2) = 74 processos analisados/reunião

Esses dados estão sendo apresentados para que os profissionais conheçam um pouco mais os trabalhos que são desenvolvidos pelas conselheiras que, além dessa análise de processos durante as plenárias, também discutem outros assuntos previstos na pauta, bem como participam de reuniões de Comissões Permanentes (Comissões de Ética/Fiscalização) e Transitórias, representam o CRN-3 em reuniões externas, palestras, eventos etc.

Registro de Técnicos do CRN-3

O registro de técnicos em Nutrição e Dietética poderá ser feito no CRN-3 face ao cumprimento de determinação judicial de processo impetrado pelo Sindicato dos Técnicos Industriais de São Paulo, que obriga o Regional a receber as inscrições desses profissionais. No momento, tal sentença está sendo analisada pelo Tribunal Regional Federal - 3ª Região - podendo ser suspensa. Diante desses fatos, o CRN-3 acredita ser importante o esclarecimento de alguns pontos. A seguir, publicamos o parecer da assessora jurídica do Conselho, Drª Célia Lucchese, sobre o assunto.

O Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (Sintec), em 1995 ingressou com Mandado de Segurança Coletivo em nome dos seus associados contra a Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região por indeferir os pedidos de inscrições dos TSGNs com base na Resolução CFN nº 099/90. Tal processo foi distribuído perante a 16ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Processo nº 95.0043270-6 e, em 25 de agosto de 1998, foi proferida a sentença que assim determinou:

"... Assim sendo, face a fundamentação traçada, acolho o pedido da Impetrante e concedo a segurança almejada para reconhecer o direito dos téc-

nicos em nutrição e dietética de terem o seu registro anotado no Conselho Regional de Nutricionistas, nos termos do artigo 14 do Decreto 90.922/85. ..."

Em fundamentação a esta decisão, a Juíza da 16ª Vara entendeu que a profissão do técnico em Nutrição e Dietética não conflita com a do nutricionista, disciplinada pela Lei nº 8234/91, podendo o referido profissional conviver em harmonia com os nutricionistas, observando-se as condições de capacitação e habilitação de cada profissional.

Da decisão acima foi interposto recurso, o qual não tem efeito suspensivo, encontrando-se em fase de julgamento perante o Tribunal Regional Federal - 3ª Região.

ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

- 1- Os pedidos de inscrições dos técnicos estão sendo efetuados em atendimento à determinação judicial;
- 2- Em nenhum momento da decisão foi efetuada qualquer equiparação profissional;
- 3- Cada profissional tem a sua área de atuação de acordo com a sua formação curricular e capacitação definida em Lei;
- 4- Os profissionais técnicos de 2º Grau em Nutrição e Dietética que procederem às inscrições perante o CRN-3, ficarão sujeitos à orientação, fiscalização e normatização dos CFN e CRN-3;
- 5- Enquanto não houver por parte do CFN normatização para estes profissionais, os mesmos se sujeitarão à legislação específica disciplinar aplicada aos profissionais nutricionistas e isto por analogia;
- 6- Os profissionais técnicos de 2º Grau em Nutrição e Dietética que procederem às inscrições, ficarão sujeitos ao pagamento de taxas e anuidades.

Dr^a Sonia Gil Costa

O trabalho da Vigilância Sanitária para melhoria da saúde pública

A inspeção higiênico-sanitária na área de alimentos é realizada em São Paulo pelo Centro de Vigilância Sanitária (CVS), órgão ligado à Secretaria do Estado da Saúde, cuja metodologia de fiscalização nem sempre é conhecida pelos nutricionistas, o que pode causar dúvidas durante as visitas de inspeção. Por isso, é importante os profissionais manterem-se sempre bem informados em relação às condutas exigidas pelo Centro, bem como sobre a legislação vigente na área.



Dr^a Sonia Gil Costa: "Os nutricionistas podem contribuir para assegurar a qualidade no fornecimento de alimentação garantindo mais saúde à população".

Criado em 1986, o Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo (CVS), órgão ligado à Secretaria do Estado da Saúde, é responsável pela fiscalização de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN's). O objetivo do CVS é a prevenção de agravos à saúde por meio do controle da fabricação e produção de bens de consumo e serviços oferecidos à população.

Entretanto, muitos profissionais da área de Nutrição não conhecem efetivamente a metodologia de fiscalização praticada pelo CVS. O fato é que por ser a legislação na área de alimentos bastante complexa e ampla, os nutricionistas podem enfrentar problemas durante a inspeção sanitária.

Portanto, para orientar os profissionais quanto às normas e procedimentos necessários e exigidos em UAN's, o CRN-3 Notícias esteve conversando com Dr^a Sonia Gil Costa, farmacêutica e diretora da Divisão de Produtos relacionados à Saúde do Centro de Vigilância Sanitária

de São Paulo, que revelou a forma de atuação do Centro, assim como forneceu orientações importantes para que os nutricionistas não tenham surpresas com a fiscalização.

CRN-3 - Como o Centro de Vigilância Sanitária tem atuado em Unidades de Alimentação e Nutrição?

Dr^a Sonia - Na área de alimentação, verificamos a padronização de normas estabelecidas na prática de fabricação ou manipulação de alimentos. São normas internacionais adotadas no Brasil e no Mercosul. Nesse contexto, nos baseamos no método "Análise de Perigos Pontos Críticos de Controle" (APPCC) e trabalhamos com inspeção, seja em locais de fabricação ou manipulação de alimentos.

Desde 1994, temos esse trabalho padronizado e criamos uma ficha de inspeção pontuada, que é na verdade um "check list" avaliando desde as condições de edificação, vestuário, conservação dos equipamentos, armazenamento e estocagem dos alimentos, condições de saúde e nível de treinamento dos funcionários, qualidade da matéria-prima e do produto comercializado.

Além disso, quanto ao fluxo de produção, aplicamos a metodologia APPCC e verificamos todos os caminhos percorridos pelos alimentos, a fim de nos certificarmos de que não exista no local nenhum risco de contaminação cruzada ou outras práticas inadequadas.

A partir da avaliação, são feitos cálculos com base na pontuação obtida e chega-se à qualificação do local. Se as irregularidades não forem tão graves, o CVS concede um tempo para correção dos problemas. Em casos extremos, a Vigilância pode pedir a interdição parcial ou total do estabelecimento.

CRN-3 - Como é estabelecida a rotina de visitas do CVS?

Dr^a Sonia - A Secretaria de Saúde possui 24 regionais em várias cidades do Estado. Portanto, cada uma estabelece sua rotina de inspeção. Para se ter idéia, hoje, praticamente 100% dos municípios fazem vigilância sa-

nitária na área de alimentos. Ao todo são 800 fiscais a serviço da Saúde.

Além disso, também trabalhamos com inspeção de emergência, geradas por denúncias. Dependendo da gravidade do caso, muitas vezes atuamos em conjunto com outros órgãos, como Decon e Ministério Público.

CRN-3 - Qual a estrutura do CVS?

Dr^a Sonia - Temos um grupo técnico de alimentos que procede à avaliação técnica para o registro de alimentos, promove treinamentos, fornece apoio técnico para as regionais, estabelece anualmente programa para coleta de amostras para análise fiscal e o Programa de Vigilância de Enfermidades Transmitidas por Alimentos - VETA.

CRN-3 - Além de alimentos, em quais outras áreas o CVS atua?

Dr^a Sonia - Na área de Produtos, atuamos em alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes e correlatos que envolvem artigos médico-hospitalares. Também agimos na área de serviços, na qual realizamos inspeções em hospitais, clínicas, hemodiálises, bancos de sangue e laboratórios clínicos. Além disso, trabalhamos com outros órgãos na área de meio ambiente, na qual realizamos, por exemplo, o controle de água utilizada no abastecimento da população.

CRN-3 - Quais os problemas mais comuns encontrados pelo CVS em UAN's?

Dr^a Sonia - O maior problema em cozinhas e restaurantes de coletividade é a contaminação cruzada de alimentos. Entretanto, também verificamos problemas de refrigeração devido à utilização de equipamentos em condições ruins que não oferecem a temperatura ideal para conservação dos alimentos.

Nesse aspecto, a partir do programa VETA, por meio do qual promovemos notificações e análises epidemiológicas de alimentos, realizamos um trabalho educativo e preventivo.

Para se ter idéia, é muito grande o nú-

mero de pessoas que sofrem contaminações por alimentos. Embora esses índices venham caindo, em 1995 tivemos 2430 pessoas doentes; em 1996, 1813, e em 1997, 1420. A principal causa está relacionada à manipulação de alimentos, especialmente à base de ovos crus, em cozinhas, restaurantes e residências. O maior erro é a elaboração antecipada da preparação sem refrigeração adequada e utilização de matéria-prima contaminada.

Na verdade, a maior parte das notificações referentes a contaminações vem de problemas de preparo e acondicionamento inadequado dos alimentos, principalmente durante a manipulação. O fato é que produzir e manipular alimentos é uma tarefa bastante complexa, que exige a adoção de procedimentos e critérios higiênicos muito rígidos, principalmente quando são gerados em grandes volumes.

Por isso, estamos trabalhando para que esse programa seja obrigatório, a fim de intensificarmos o treinamento aos manipuladores de alimentos.

CRN-3 - Qual a legislação adotada pelo CVS para inspeção de UAN's?

Dr^a Sonia - Para registro de produto, utilizamos o Decreto n^o 986/69. Já no que se refere a boas práticas de fabricação e manipulação aplicamos a Portaria Federal n^o 1428/93 e a Portaria n^o 326/97 - SVS/MS, que foram harmonizadas no Mercosul. Além disso, seguimos o Regulamento Técnico estabelecido na Portaria CVS n^o 6/99, para procedimentos e condutas para controle higiênico-sanitário em estabelecimentos de alimentos,



Dr^a Sonia Gil Gosta: Valorizando o papel do Responsável Técnico.

editado pelo CVS.

É fundamental que os nutricionistas conheçam as exigências dessa legislação para evitarem problemas na inspeção.

CRN-3 - Quais recomendações o CVS faz aos nutricionistas que atuam em UAN's para que eles não tenham problemas com a legislação?

Dr^a Sonia - Acredito que a melhor maneira é aplicar a metodologia APPCC, procurando identificar e melhorar os pontos críticos existentes. Isso vale para todos os alimentos produzidos e manipulados, a fim de se evitar possíveis contaminações.

Verificando as solicitações de nutricionistas ao CVS, a maior dúvida dos profissionais refere-se ao registro de produto. Em relação à parte técnica, não recebemos muitas consultas dos nutricionistas.

Outra recomendação é a valorização do papel do Responsável Técnico. Muitas vezes, a produção e manipulação parecem exigir pouca tecnologia, o que é um engano. Este é um trabalho que exige critérios técnicos e apoio do RT.

Nos dias de hoje, existem empresas em funcionamento que não têm noção dos riscos de contaminações ou desconhecem o que significa os termos acidez, pH e bactéria.

Por isso, é importante que o RT exerça efetivamente seu papel na produção e manipulação de alimentos e que não seja somente mais um cargo dentro dos estabelecimentos. Os nutricionistas são profissionais que podem estar contribuindo efetivamente para assegurar a qualidade no fornecimento de alimentação, garantindo mais saúde a toda a população.

Onde encontrar a Portaria CVS n^o 6/99

www.saúde.sp.gov.br
www.saúde.gov.br

COMISSÃO DE ÉTICA

Um trabalho que cresce a cada ano

A Comissão de Ética do CRN-3 é responsável pela realização de um trabalho que vem ganhando importância cada vez maior junto à categoria, tendo como principal objetivo não apenas fiscalizar a atuação profissional, mas, principalmente, conscientizar os profissionais quanto aos princípios que regem o Código de Ética dos Nutricionistas.

Sempre atuante, a Comissão, infelizmente, vem observando o aumento gradativo e abusivo de profissionais no mercado de trabalho que precisam estar cientes de que é somente por meio de uma postura ética e profissional que estarão contribuindo para a valorização e engrandecimento da profissão.

Para se ter idéia, ao longo do ano de 1998, a Comissão realizou 44 reuniões durante as quais foram analisados 289 processos de profissionais. No mesmo período, foram emitidas 82 orientações por ofícios e 261 notificações.

Em seus trabalhos, a Comissão utiliza como parâmetro o Manual de Processamento Disciplinar com base na Resolução CFN 178/96.

Entre as infrações mais comuns detectadas pela Comissão de Ética estão: orientação nutricional acompanhada indistintamente de produto comercial, mesmo sabendo-se que o mesmo não seria o ideal ou o mais indicado para os pacientes; carga horária incompatível; apresentação de informações sem embasamento científico; assumir segunda responsabilidade técnica sem autorização do Conselho; exercer a profissão com a cédula provisória vencida.

Paralelamente, a Comissão desenvolveu no ano passado, um programa de conscientização dos formandos nas Faculdades e Universidades localizadas nas cidades da Jurisdição do CRN-3, buscando reforçar através de palestras a importância da ética em suas vidas profissionais.

A Comissão de Ética também participou de eventos organizados pelo próprio CRN-3, como o Dia do Nutricionista, o Dia Mundial da Alimentação e também outros eventos ligados especificamente à ética profissional.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Manual de orientação às Pessoas Jurídicas

Cumprindo com seus objetivos de orientação e fiscalização do exercício da profissão do nutricionista e das atividades nas áreas de Alimentação e Nutrição, a Comissão de Fiscalização do CRN-3 elaborou Manual dirigido às Pessoas Jurídicas que, por suas atividades ligadas a essas áreas, de-

vem estar registradas ou inscritas no Conselho.

O Manual, que traz informações básicas descritas em legislações utilizadas pelos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, foi elaborada em novembro do ano passado e já pode ser retirada na sede do Regional.

CFN altera Resolução 204/98

Visando aprimorar o conteúdo da Resolução CFN nº 204/98, que dispõe sobre o registro e inscrição de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Nutricionistas, o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), tendo promovido o I Seminário de Ética e Fiscalização (I Etifisc), em dezembro passado, quando participaram todos os CRNs, abriu espaço para que se discutisse pontos polêmicos da referida Resolução.

Acatando propostas dos CRNs, o CFN fez algumas alterações na Resolução nº 204/98, sendo a mesma republicada no Diário Oficial da União - (DOU), de 17 de dezembro de 1998 (1ª publicação foi em maio/98), e na qual vale destacar as seguintes alterações:

- artigo 1º (Pessoas Jurídicas para Registro): as alíneas a e e foram melhor discriminadas.
- parágrafo 2º do artigo 1º: o texto foi eliminado, já que o esclarecimento era óbvio (redundância). Este parágrafo foi mantido, porém, com outro texto.
- artigo 2º (Pessoas Jurídicas para Inscrição): foi alterado o texto, porém, com o mesmo objetivo.
- alíneas f e g do artigo 2º: foram excluídas, já que não possuem a figura jurídica para inscrição.
- inciso VII do artigo 4º: foi excluído já que o referido Manual, no momento do (a) registro/inscri-

ção da PJ torna inviável a sua apresentação, sendo evidente que ele precisa ser elaborado pelo nutricionista RT e/ou junto com algum nutricionista assessor/consultor. Este documento consta como exigência da VISA, através da Portaria SVS/MS 1428/93.

- parágrafo 1º do artigo 18: houve mudança no prazo estipulado para a PJ promover a substituição do RT, de 30 (trinta) para 20 (vinte) dias.

Porém, a grande novidade desta Resolução CFN 204/98 em relação a outra revogada (Resolução CFN 121/92), é que há possibilidade de ser concedida Baixa Temporária para a Pessoa Jurídica, dentro dos critérios descritos no artigo 21.

Em outra ocasião, se possível, na próxima edição, estaremos dando novas informações à respeito dessa Resolução, que está no momento sendo reavaliada pelo CFN/CRN's.

PARA FALAR DIRETAMENTE
COM OS PROFISSIONAIS QUE RESPONDEM
PELA ALIMENTAÇÃO DE MILHARES
DE PESSOAS, ANUNCIE NO CRN-3 NOTÍCIAS.
CONFIRA OS ESPAÇOS DISPONÍVEIS:

Tamanho	CM	
	Largura	Altura
1/1	21	28
1/2	21	14
1/4	10,5	14
1/8	10,5	7

Obs. Disponíveis somente em P/B.
Informações pelo telefone

(011) 284.1222

Alerta aos nutricionistas

Os Conselhos Federal e Regional de Nutricionistas - 2ª Região e a Drª Cecília Porto, da UNISINOS, tornam público que não autorizaram a utilização para fins comerciais ou promocionais das siglas CFN e CRN-RS, nem o nome da

referida professora, para nenhuma editora ou empresa. As entidades solicitam aos nutricionistas que apresentem denúncias se forem abordados com falsas informações e ofertas de serviços.

CFN prioriza ações nas áreas de convênio de saúde e Nutrição Enteral

Em resposta ao Ofício CRN-3, nº 959/98/SEC, que apresentou questionamentos quanto a convênio de saúde, responsabilidade da Nutrição Enteral e remuneração por serviços neste segmento da Nutrição, o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) informou que se trata de um tema complexo, no qual o Federal vem buscando alcançar resultados através de uma ação integrada com a Federação Nacional de Nutricionistas (FNN), Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde (CIEFAS), Planos de Saúde entre outros.

De acordo com o CFN, a necessidade sentida pelo CRN-3 no encaminhamento dessa questão, é compartilhada por todos os demais Regionais, o que tem levado o Federal a priorizar ações que visem solucionar o problema.

Objetivando manter um canal de comunicação aberto com o CRN-3 no encaminhamento

do assunto, o CFN relacionou as providências mais recentes adotadas referentes a essa questão. Confira:

- Manter contato com a SVS/MS para identificar e sensibilizar o grupo que coordena o estudo da Portaria sobre Nutrição Enteral quanto à necessidade de sua definição, em especial nas atribuições do nutricionista na equipe multiprofissional;
- Encaminhadas cópias das diversas solicitações, recebidas pelo CFN quanto ao tema, à FNN para sensibilizar sobre a necessidade urgente de definir a Tabela de Honorários;
- Encaminhamento ao Grupo Executivo de Assistência Patronal (GEAP) das atribuições do nutricionista;
- Resolução CFN a ser publicada, abrangendo esta atividade.

NOVA DIRETORIA NA APAN

A Associação Paulista de Nutrição (APAN) convida todos os nutricionistas para a sessão de posse de sua Diretoria para o triênio 1999/2002, a se realizar no dia 29 de abril de 1999, às 18h30.

A Diretoria, eleita em 30 de março último, marca o início de suas atividades com a palestra "Qualidade de vida para o Nutricionista", que será proferida pela nutricionista Drª. Aline Pereira da Fonseca e pelo psicólogo, Eduardo Carmelo.

Informações na APAN pelos telefones (011) 255-2187 ou 255-4830.

PRESCRIÇÃO DIETÉTICA

Atividade Privativa do Nutricionista

Atividade relacionada à prescrição de dietas é alvo de muita polêmica entre os nutricionistas. Ao analisarmos os aspectos conceituais da questão, a equipe do CRN-3 observou a necessidade de esclarecer as dúvidas mais frequentes associadas ao tema. Para isso, a Dr^a Andrea Luiza Jorge, conselheira do CRN-3 e especialista na área hospitalar, preparou o trabalho que publicamos nesta página, o qual, temos certeza, será de grande interesse para todos os profissionais da área.

1- O que é prescrição?

É o ato ou efeito de prescrever ordem expressa e formal. Norma, preceito, regra. (Aurélio, 1991)

2- O que é uma prescrição médica?

É um conjunto de informações ordenadas e documentadas em prontuário médico, correspondente ao plano de cuidados gerais do tratamento direcionado a cada cliente.

3- E qual o significado de prescrição da dieta?

Refere-se geralmente ao primeiro item da prescrição médica informada pelo médico em caráter genérico. Ex.: dieta para diabetes, dieta para a idade, dieta para insuficiência renal, dieta hipocalórica etc.

4- Prescrição de dieta é a mesma coisa que prescrição dietética?

Não. A prescrição dietética é mais abrangente.

gente, sendo atividade privativa do nutricionista. É a tradução da prescrição da dieta, de modo a atender às necessidades do cliente, como parte geral do tratamento proposto. Consulte os exemplos demonstrados no quadro I abaixo.

5- O que diz a lei?

A Lei 8234 de 17/09/91, que regulamenta a profissão de nutricionista, cita no artigo 3º, inciso VIII: "são atividades privativas dos nutricionistas a assistência dietoterápica hospitalar ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos".

6- Como fazer a prescrição dietética?

Planejar suas atividades, atualizar-se sempre
Reconhecer os objetivos gerais do tratamento do cliente
Efetuar coleta de dados para avaliação nutricional
Selecionar os dados mais importantes
Caracterizar o estado nutricional
Realizar plano de assistência em nutrição
Implementar ações práticas adaptadas a cada caso
Compartilhar as experiências com a equipe multidisciplinar
Avaliar continuamente os resultados e realizar alterações
Otimizar recursos para o registro de dados em prontuário

Não se esqueça!

O registro de dados no prontuário é a melhor evidência de um trabalho bem realizado!

Quadro I - Exemplos de situações relacionadas à prescrição dietética.

DADOS	PRESCRIÇÃO DE DIETA	PRESCRIÇÃO DIETÉTICA
Local de Registro	Prontuário/Impresso de evolução clínica	Prontuário/Impresso de evolução dietoterápica
Exemplo 1	Dieta para Diabetes	Dieta c/1800 calorias, rica em fibras solúveis, fracionada
Exemplo 2	Dieta para a idade (criança c/ 6 meses)	LV 1/1,200 ml, 3/3 horas papa de frutas 1x/dia, sopa 2x/dia suco de frutas 1x/dia
Exemplo 3	Dieta para insuficiência renal	Dieta c/40 g de PAVB, Hipocalêmica, hipossódica c/ restrição hídrica de 500 ml
Exemplo 4	Dieta Hipocalórica	Dieta c/1200 calorias, s/ açúcar livre, rica em fibras e fracionada

Atenção: As citações de prescrições dietéticas são apenas exemplos. O nutricionista deve sempre individualizar a prescrição dietética para cada caso.

Terapia Nutricional da Criança

O Departamento de Suporte Nutricional da Sociedade de Pediatria de São Paulo (SPSP) estará promovendo o II Curso Internacional de Apoio e Terapia Nutricional na Criança, que se realizará no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo, nos dias 11 e 12 de maio de 1999.

Para sócios, nutricionistas e estudantes, o valor do curso será R\$ 30,00; para não sócios, R\$ 50,00.

Inscrições na Sociedade de Pediatria de São Paulo pelos telefones (011) 284-0051/ 284-0308.

VI Simpósio de Nutrição em Cardiologia

No período de 20 a 22 de maio de 1999, será realizado no Preventório Santa Clara, na cidade de Campos do Jordão - SP, o XX Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, juntamente com o VI Simpósio de Nutrição em Cardiologia, como também, a realização da Prova para Título de Especialista em Nutrição em Cardiologia.

Informações: Socesp - Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, fone (011) 289-7610 e fax (011) 284-4610

Ascon - Assessoria de Congressos, fone (017) 224-0507 e fax (017) 224-4681.

Gastrão no Centro Rebouças

Estará sendo realizado no período de 02 a 04 de junho o XXVI Curso de Atualização em Cirurgia do Aparelho Digestivo e o XXI Curso de Atualização em Gastroenterologia que, juntos, vêm sendo chamados de "Gastrão 99". Promovidos pela Fungastro, os eventos terão lugar no Centro de Convenções Rebouças, localizado na Av. Rebouças 600.

Informações através do telefone (011) 3873-1822.

Controle de alimentos

A Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP) estará realizando, entre os dias 8 e 11 de junho, o Curso de Atualização sobre "Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos", a ser ministrado pelo Dr. Eneo Alves da Silva Júnior.

Também no período de 3 a 6 de novembro, a UNAERP irá promover a 2ª Jornada em Ciências Nutricionais. Outras informações pelo telefone (016) 603-6916.

Atuação do Nutricionista em Pediatria

Nos dias 14 e 15 de maio, será realizado, no Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, o Projeto Sagitário/99 - Curso Atuação do Nutricionista em Pediatria. Os temas abordados serão os seguintes:

Aleitamento materno em hospital pediátrico terciário; O acompanhante do paciente pediátrico internado em hospital terciário; Sistema de atendimento ao paciente pediátrico internado; Atuação do nutricionista no ensino médico em hospital escola pediátrico; Nutrição escolar; Lactário; Riscos de ambiente físico em Unidade de Nutrição Dietética; e Anemia em pediatria.

As inscrições poderão ser feitas no Centro de Estudos Prof. Pedro de Alcântara, com Célia. Informações pelo telefone (011) 3069-8531.

As novidades na área de Diabetes

Entre os dias 3 e 4 de julho, a Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD) estará realizando no Colégio Madre Cabrini (à Rua Madre Cabrini, 36 - Vila Mariana - SP), o 4º Congresso Brasileiro Multiprofissional em Diabetes e a 4ª Exposição Brasileira de Produtos e Alimentos para Diabéticos.

O objetivo é levar atualização e reciclagem a todos os multiprofissionais que atuam na área de Diabetes. Informações pelo telefone (011) 549-6704.

Nutricionista vence concurso Alimentos 98

A nutricionista Dr^a Lúcia Caruso foi a grande vencedora do Concurso Alimentos 98, realizado em 4 de dezembro, no auditório do Sesc Paulista (SP), com o trabalho "Teor de Fibra Alimentar: Levantamento e Avaliação da Qualidade Analítica em Alimentos Nacionais".

Organizado pela Associação Brasileira de Empresas de Refeições Coletivas (Aberc), o Concurso tem por objetivo incentivar a pesquisa e estudos científicos nas áreas de Alimentação e Nutrição. A Comissão julgadora foi composta por Dr. José Cezar Pannetta, Dr. Eneo Alves da Silva Jr., Dr^a Cristina Rubim, Dr^a Oníria A. Figueiredo, Dr^a Sandra Chemin e Dr^a Valéria Paschoal.

Parabéns a Dr^a Lúcia por essa brilhante conquista!

Cursos do Centro Universitário São Camilo

Iniciando suas atividades, em 1975, a São Camilo tem por missão promover a saúde, por meio da formação e aperfeiçoamento de profissionais éticos e competentes, da produção de conhecimentos e de prestação de serviços relevantes à comunidade. Com sede na cidade de São Paulo, tornou-se Centro Universitário em 24 de novembro de 1997, por Decreto assinado pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.

Em sua sede, o Centro Universitário ministra cursos de pós-graduação Lato-Sensu nas áreas de: Administração Hospitalar, Programas Normal e Programa Intensivo, Audiologia, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem em Terapia Intensiva, Enfermagem em Nefrologia, Enfermagem em Controle de Infecção Hospitalar, Enfermagem Obstétrica, Enfermagem do Trabalho, Geriatria e Gerontologia, Nutrição Clínica, Nutrição Aplicada à Atividade Física, Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição, Fonoaudiologia Hospitalar, Gestão Ambiental, Instrumentação no Ensino de Física e Matemática, Saúde do Trabalhador, Tecnologia Assistiva, Saúde Pública, Bioética e Pastoral da Saúde e Medicina do Trabalho, através da Faculdade de Medicina de Itajubá (MG).

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3^ª Região - Av. Paulista, 568, 6^º andar, Bela Vista - São Paulo - SP - Cep 01310-000
Tel.: (011) 284-1222/Fax: (011) 284-0294

DIRETORIA

Presidente: Dr^a Cristiane Shimura; **Vice-Presidente:** Dr^a Paula Regina Leocadio Canavó; **Secretária:** Dr^a Solange Hypólito Siqueira Freire; **Tesoureira:** Dr^a Joana D'Arc Pereira Mura;

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - Dr^a Maria Luíza S. Vaz, Dr^a Silvana Trotta Arnoni; Dr^a Ana Maria Pinto Zanardi.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - Dr^a Sandra Apda. Breanza - Coordenadora; Dr^a Paula Regina Leocadio Canavó; Dr^a Cláudia Carvalheira Farhud; Dr^a Eliete Mendonça Paganini; Dr^a Maria do Carmo Azevedo Leung; Dr^a Maria Luíza Santomauro Vaz; Dr^a Rita Maria Monteiro Goulart; Dr^a Tânia Denise Tredesini Barbieri.

COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL - Dr^a Ana Maria Pinto Zanardi - Coordenadora; Dr^a Andréa Luíza Jorge; Dr^a Silvana Trotta Arnoni; Dr^a Solange Hypólito Siqueira Freire; Dr^a Beatriz Cantusio Pazinato; Dr^a Leila Maria Biscólla Esperança; Dr^a Márcia Regina da Silva Viotti.

COMISSÃO DE ATUAÇÃO JUNTO À MÍDIA - Dr^a Andréa Luíza Jorge - Coordenadora; Dr^a Sandra Apda. Breanza, Dr^a Márcia Regina da Silva Viotti e colaboradores.

COMISSÃO EDITORIAL - Dr^a Paula Regina Leocadio Canavó - Coordenadora; Dr^a Eliete Mendonça Paganini; Dr^a Márcia Regina da Silva Viotti.

COMISSÃO DE ENSINO - Dr^a Andréa Luíza Jorge - Coordenadora; Dr^a Beatriz Cantusio Pazinato; Dr^a Cláudia Carvalheira Farhud; Dr^a Irlinda Souza Ribeiro, Dr^a Leila Maria Biscólla Esperança; Dr^a Maria do Carmo Azevedo Leung; Dr^a Rita Maria Monteiro Goulart; Dr^a Sandra Maria Chemin S. Silva (Colaboradora).

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO - Dr^a Silvana Trotta Arnoni.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Dr^a Solange Hypólito Siqueira Freire; Dr^a Sandra Apda. Breanza.

COMISSÃO DE EVENTOS - Dr^a Ana Maria Pinto Zanardi - Coordenadora; Dr^a Beatriz Cantusio Pazinato; Dr^a Eliete Mendonça Paganini; Dr^a Leila Biscólla Esperança; Dr^a Maria do Carmo Azevedo Leung; Dr^a Tânia Denise Tredesini Barbieri; Dr^a Márcia Regina da Silva Viotti.

RIBEIRÃO PRETO (Representação): R. Sete de Setembro, 579, sala 9 - Centro - Tel. (016) 615-7854. Atendimento: 6^ªs feiras, das 17h00 às 19h00. Representante: Dr^a Lina Maria de Oliveira Azoubel.

CAMPINAS (Delegacia): Av. Barão de Itapura, 1518, sala 207 - Guanabara - Campinas (SP) - Cep 13020-432 - Tel. (019) 233.8483 - Atendimento Administrativo: 2as. às 6as. feiras, das 13h00 às 16h30 - Atendimento Técnico: às 2as., das 15h00 às 17h00 - Delegada: Dr^a Maria Cristina F. Boog.

CURITIBA (Delegacia): R. Sen. Xavier da Silva, 488 - Cj. 306 B - Centro Cívico - Curitiba - PR - Cep 80530-060 - Tel. (041) 224.3035/Fax (041) 233.4265 - Atendimento: 2as. às 6as. feiras, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00; Fiscais: Dr^a Sandra Mara Akiko Ishii e Dr^a Ana Mara Acadroli.

LONDRINA (Representação): - Representante: Dr^a Beatriz Lourenço Venegas Ulate, Tel: (043) 324-1788, após 17h00.

CAMPO GRANDE - MS - (Representação): Rua Spive Calarge, 587 - TV Morena - Cep 79050-260 - Campo Grande (MS) - Tels. (067) 742.0979/742.0931/Fax (067) 742.6540 - Atendimento: 3as. feiras, das 17h30 às 19h30 - Representante: Dr^a Laudomila Monteiro Queiroz.

CRN-3 Notícias - Órgão Informativo do Conselho Regional de Nutricionistas - 3^ª Região (SP/PR/MS) - Periodicidade: Trimestral - Edição: Zenith Comunicação Integrada S/C Ltda. - Tel (011) 3341.0825 - Jornalistas Responsáveis: Cristiane Ferrari (Mtb 17653) e Madalena Almeida (Mtb 20572) - Secretária da Redação: Cláudia M. Buonsanti - Produção Editorial e Fotolito: GraphBox Caran - Tiragem: 9000 exemplares.

O Conselho Regional de Nutricionistas - 3^ª Região não se responsabiliza por informações técnicas veiculadas por anunciantes no espaço publicitário da revista.